

LEI Nº 275 /86

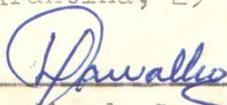
"Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênios , em geral, com Repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais ou Municipais".

A Câmara Municipal de Arantina, aprova e eu Darcy Landim de Carvalho, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

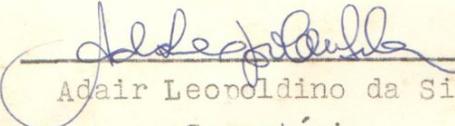
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com repartições ou autarquias Federais, Estaduais ou Municipais, Convênios em geral e de interesse deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arantina, 29 de maio de 1986.



Darcy Landim de Carvalho
prefeito Municipal



Adair Leonoldino da Silva
Secretário